



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

AMMA-DIRAPA-GERUCP
Fl.: 29 Ass.: _____

Agência Municipal do Meio Ambiente
Página 1 de 2 do Informe 146/2022

Superintendência de Gestão Ambiental e Licenciamento - SUPGAL
Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação - DIRAPA
Gerência de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo - GERUCP

Processo: 86524040
Nome: Denis Castilho
Assunto: Requerimento

Informe nº. 146/2022 – GERUCP

Em resposta ao Despacho nº 2053/2022 – SEPLANH (fls. 27) que solicita conhecimento e providências subsequentes, a Gerência de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo – GERUCP informa que:

O processo é relativo ao Uso do Solo do imóvel localizado na Rua General Osório, Qd. 16, Lt. 26, Setor Parque Anhanguera.

Esta gerência elaborou o Parecer Técnico nº 142/2021 (fls. 19 a 21) que constatou que **a área em questão não possui remanescente florestal identificado no ano de 1988, o que não se caracteriza como Área de Preservação Permanente – APP conforme alínea “F”, Art. 106, L.C. 171/2007 do Plano Diretor de Goiânia.**

Foi verificado que no Sistema de Informações Geográfica de Goiânia - SIGGO Intranet/2016, a área encontra-se inserida em uma Unidade de Conservação.

Verificou-se a existência do Decreto nº 2.545-1993 que cria a Reserva Ecológica das Mangueiras, localizada entre as Ruas Floriano, Rossevelt e Vital Brasil, parte das Quadras 4, 5 e 16, Quadras 7 e 6 e Chácaras 4, 5, 6 e 7 até o Córrego Cascavel, Parque Anhanguera, de propriedade de Perseu Matias, Reserva Particular do Patrimônio Natural pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis – IBAMA.

A RPPN foi criada através da Portaria nº 144-N de 1992 – IBAMA, porém, a mesma não descreve os limites e confrontações de todos os lotes pertencentes à RPPN, devendo o proprietário da área requerer junto ao IBAMA/ICMBIO a devida regularização.

Foi anexada aos autos do processo a planta demonstrativa da Reserva do Perseu, denominada Chácaras Mangueiras, Portaria nº 341/1984 – IBAMA (fls. 25).



A planta apresenta a delimitação da área do Parque Anhanguera integrante da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN . Dentre as observações da planta consta a informação de que não faz parte da reserva a metade da Quadra 16 (Lotes 15 a 28).

Diante o exposto, a Gerência de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo – GERUCP informa que **o imóvel objeto do presente processo, especificamente o Lote 26 da Quadra 16 do Parque Anhanguera, não se encontra inserido na área destinada à RPPN – Reserva do Perseu, Chácaras Mangueiras.**

Desta forma, não se enquadra como área de Parque, tão pouco Unidade de Conservação conforme hachurada no Sistema de Informações Geográfica de Goiânia – SIGGO Intranet/2016.

Encaminhamento:

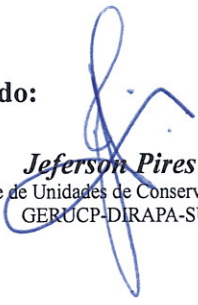
Encaminhem-se os autos à Superintendência de Gestão Ambiental e Licenciamento – SUPGAL para conhecimento.

Após, emitir os autos à Secretaria Geral – SECGER para que a mesma providencie a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH para conhecimento e continuidade aos trâmites do processo.

Goiânia, 14 de junho de 2022.


Gisela Martins Tristão
Analista em Obras e Urbanismo II – Geógrafa.
GERUCP-DIRAPA-SUPGAL-AMMA

De acordo:


Jeferson Pires Mendonça
Gerente de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo
GERUCP-DIRAPA-SUPGAL-AMMA


Atamaro Vieira de Abreu
Diretor de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação
DIRAPA-SUPGAL-AMMA